



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.142 /2019

Dispõe sobre a autorização de uso de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial o imóvel com área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), objeto de parte do imóvel oriundo de desapropriação da Sra. Carmem Ruete de Oliveira, localizado no Distrito de Crisólia, neste Município, a ser desmembrado da matrícula nº 16.042 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de posse do Município de Ouro Fino, individualizado como:

TERRENO URBANO LOCALIZADO RUA CIRO CÂNDIDO DOS SANTOS, DO DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO - CRISÓLIA, DISTRITO DE CRISÓLIA, OURO FINO - MG, COM ÁREA DE 1.800,00 m² (UM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), de posse do Município de Ouro Fino, CNPJ: 18.671.271/0001-34, conforme matrícula Nº 16.042 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, MG:

Iniciã-se a demarcação no marco M01, localizado na margem da Rua Ciro Cândido dos Santos, com o azimute de 167° 0' 0" e distância de 58,09 m até o marco M02; deste, deflete à direita e segue com o azimute de 347° 0' 0" e distância de 31,54m até o marco M03; deste, deflete à direita e segue com o azimute de 349° 0' 0" e distância de 64,21m até o marco M04; deste, deflete à direita com o azimute de 75° 0' 0" e distância de 28,43m até o marco M01, onde começa e termina esta descrição.

Art. 2º - Fica autorizado o uso do imóvel de que trata o caput artigo anterior à empresa JAIRO BERALDO ROBERTO E CIA LTDA., CNPJ 17.863.049/0001-70 ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e, em especial, às seguintes condições:

- I – aumentar, até dezembro de 2020, o número de empregados para, no mínimo, 15 (quinze) empregos diretos;
- II – iniciar as obras de construção do galpão industrial, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da presente Lei;
- III – concluir, até julho de 2021, a construção de um galpão.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Parágrafo único. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para eventual prorrogação de prazos pelo GEIF.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:

- I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II - redução de alíquota para 2,00 % (dois por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS e
- III - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.

Art. 4º - As isenções e redução de alíquota de que tratam o artigo 3º desta Lei, decorrem da aprovação da empresa JAIRO BERALDO ROBERTO E CIA LTDA, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 5º - A isenção e redução de alíquota de que tratam o artigo 3º serão condicionadas ao atendimento, pela autorizada, dos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 6º - O não atendimento de quaisquer dos requisitos fixados na presente Lei, bem como na Lei Municipal nº 2.163/2006, ensejará a cassação de autorização, sem direito a quaisquer indenizações à autorizada, incorporando-se as benfeitorias ao imóvel que ora se autoriza o uso e perda da isenção.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 06 de Novembro de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyró Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 06 de Novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Tem o presente a finalidade de obter autorização legislativa para que o Município possa autorizar o uso de parte do terreno urbano de sua posse, objeto da matrícula nº 16.042, Livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, desapropriado da Sra. Carmen Ruete de Oliveira para a empresa JAIRO BERALDO ROBERTO E CIA LTDA. ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, que pretende se instalar nesse local.

Considerando que se trata de um pleito que vem de encontro com a política desenvolvimentista para o nosso Município, em incentivar e apoiar empresas aqui já instaladas e com projetos de crescimento e conseqüentemente geração de novos empregos e renda.

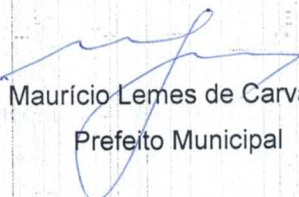
Já está instalada em Crisólia desde 2013, com o nome fantasia Império da Construção, no ramo de materiais de construção, com o projeto de ampliação e fabricação de artefatos de cimento com construção de nova instalação comercial e fabril na área a ser cedida no Distrito de Crisólia. A proposta contempla geração de emprego e faturamento a curto prazo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) por ano.

Considerando que os incentivos e benefícios pretendidos são previstos na Lei Municipal nº 2.163/2006.

Dessa forma solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto para que possamos, juntos promover o crescimento econômico de nosso Município.

Por estas razões, temos a honra de encaminhar aos cuidados desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para que essa Edilidade aprove, em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**, como medida de relevante interesse público.

Atenciosamente,


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Maria de Paula

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG



Ofício Nº: 02/2018/ Império da Construção

Assunto: **Solicitação de terreno comercial em Crisólia-MG**

Prezado Senhor Prefeito,

A Loja Império da Construção, inscrita no CNPJ 17.863.049/0001-70, com sede à Rua Manoel Pires, 3, Bairro Crisólia; CEP: 37572-000, Ouro Fino-MG vem respeitosamente solicitar a doação de um terreno no município de Crisólia, com o objetivo de implantar uma Fabrica de Blocos e Artefatos de Cimentos. O referido comércio será voltado para área de construção civil, oferecendo blocos de concretos, vigas, treliças, meios-fios, pisos, anéis, calhas e tampas. Para além dos produtos ofertados, a empregabilidade será de aproximadamente 15 funcionários registrados em Carteira de Trabalho, prioritariamente do Distrito de Crisólia. O quadro de funcionários hoje está composto de 10 profissionais (8 funcionários de regime CLT + 2 funcionários jovem aprendiz), todos residentes do distrito de Crisólia, resultante de uma folha de pagamento de R\$12.500,00 mais encargos de contabilidade.

O crescimento e desenvolvimento econômico do Município de Ouro Fino demandam parceria entre a Prefeitura, o comércio e os cidadãos ourofinences, no qual a Prefeitura exerce um papel imprescindível e com capacidade indutora desse desenvolvimento. Uma vez que pode desenvolver competências locais de inteligência comercial, bem como prospecção de mercados e negócios locais, e assim amenizar a crise econômica atual, conter o desemprego e melhorar a qualidade de vida da população ourofinence. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino pode adotar como uma de suas estratégias o incentivo e apoio ao comércio local.

A loja Império da Construção foi inaugurada em 2014, seguem os resultados brutos obtidos nos anos seguintes:

- 2014: R\$ 603.778,00 (Abertura)
- 2015: R\$ 1.077.560,00
- 2016: R\$ 1.399.961,00
- 2017: R\$ 1.278.913,00
- 2018: R\$ 1.263.896,00 (Pendente Fechamento)
- 2019: R\$ 1.453.480,00 (Previsão – 15%)



Assim, solicitamos a doação de uma área de aproximadamente 1.800 m² para a construção de um novo barracão que servirá de loja, depósito e também fábrica de artefatos de cimento. O terreno referido está localizado no distrito de Crisólia na Avenida dos Expedicionários (mapa do local no arquivo ANEXO I).

Vale ressaltar que uma vez concedido o terreno, a previsão de uso e construção será de caráter imediato. A meta para a finalização de toda infraestrutura prevista será de aproximadamente 18 meses.

Certos da sua colaboração, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e fornecer maiores informações.

Respeitosamente,

Jairo Beraldo Roberto

Sócio Proprietário do estabelecimento
Crisólia – Ouro Fino MG

João Paulo Braga

Sócio Proprietario do estabelecimento
Crisólia – Ouro Fino MG

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.863.049/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2013
NOME EMPRESARIAL JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO DA CONSTRUCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL PIRES	NÚMERO 3	COMPLEMENTO	
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO CRISOLIA	MUNICÍPIO OURO FINO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RM@HARDONLINE.COM.BR	TELEFONE (35) 3441-3214 / (35) 3441-4172		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2019 às 09:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209801773

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183073415515

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OURO FINO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034282 em 17/10/2018 da Empresa JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA - EPP, Nire 31209801773 e protocolo 185385061 - 15/10/2018. Autenticação: E8EC886A4029D49FC07799565F70D78577FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/538.506-1 e o código de segurança q8tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura] não 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/538.506-1	J183073415515	15/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.897.916-53	MARLY MONTEIRO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034282 em 17/10/2018 da Empresa JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA - EPP, Nire 31209801773 e protocolo 185385061 - 15/10/2018. Autenticação: E8EC886A4029D49FC07799565F70D78577FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/538.506-1 e o código de segurança q8tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

n.º 2/12

JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA – ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

Jairo Beraldo Roberto, brasileiro, empresário, casado comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1983, residente e domiciliado a Rua: Conego Curimbaba nº 231, Bairro Crisolia em Ouro Fino – MG, CEP:37.570-000, portador da RG MG-12.781.063 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF/MF. sob o nº 062.730.516-40,e;

João Paulo Braga, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Conego Curimbaba,nº.280,bairro Crisolia em Ouro Fino – MG ,CEP:37.570-000

Únicos sócios na sociedade limitada intitulada Jairo Beraldo Roberto & Cia Ltda., com CNPJ/MF. Nº 17.863.049/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Pires nº 3, Bairro Crisolia, CEP: 37.570-000 em Ouro Fino - MG, com contrato social e posterior alterações devidamente arquivados na JUCEMG sob o nº 31209801773, neste ato todos estão sendo representado por *Marty Monteiro Machado*, brasileira, viúva, contabilista, portador do CRC/MG nº.047.315, CPF/MF:313.897.916-53, RG MG 947966 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua: Prefeito Jose Serra ,nº.262,bairro Centro ,na cidade de Ouro Fino – MG,CEP: 37.570-000, resolvem **alterar**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º) – A sociedade que tem como objeto social o **comercio varejista de materiais para construção**, a partir deste contrato passa a ter como objeto social o **comercio varejista de materiais para construção ,fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, instalação e manutenção elétrica.**

2º) - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

3º) – Ratificam-se todas as demais cláusulas do instrumento contratual que tendo em vista as alterações verificadas passa a reger-se doravante, por consolidação conforme cláusulas e condições seguintes:



JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA – ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Jairo Beraldo Roberto, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/11/1983, residente e domiciliado a Rua: Conego Curimbaba nº 231, Bairro Crisolia em Ouro Fino – MG, CEP:37.570-000, portador da RG MG-12.781.063 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF/MF. sob o nº 062.730.516-40,e;

João Paulo Braga, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Conego Curimbaba,nº.280,bairro Crisolia em Ouro Fino – MG,CEP:37.570-000

Únicos sócios na sociedade limitada intitulada **Jairo Beraldo Roberto & Cia Ltda.**, com CNPJ/MF. Nº **17.863.049/0001-70**, estabelecida na Rua Manoel Pires nº 3, Bairro Crisolia, CEP: 37.570-000 em Ouro Fino - MG, com contrato social e posterior alterações devidamente arquivados na JUCEMG sob o nº **31209801773**, neste ato todos estão sendo representado por **Marly Monteiro Machado**, brasileira, viúva, contabilista, portador do CRC/MG nº.047.315, CPF/MF:313.897.916-53, RG MG 947966 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua: Prefeito Jose Serra, nº.262,bairro Centro, na cidade de Ouro Fino – MG,CEP: 37.570-000, resolvem **alterar**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 – A sociedade continua a girar por prazo indeterminado, Jairo Beraldo Roberto & Cia Ltda.-ME com a denominação social, sociedade empresária limitada, com o mesmo CNPJ nº17.863.049/0001-70,e seu início se deu em 04/03/2013;

2 – A sociedade continua com sua sede a Rua Manoel Pires nº 3, bairro Crisolia, Cep 37.570-000, Ouro Fino / MG, com o comercio varejista de materiais para construção ,fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, instalação e manutenção elétrica podendo operar e abrir filiais ou escritórios em todo território nacional, e o seu foro jurídico continua sendo o desta cidade de Ouro Fino / MG, com poderes para estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre obedecendo as disposições legais vigentes;

3 – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),divididos em 20.000 (vinte mil)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados no ato em moeda corrente nacional e assim distribuidos entre os sócios:

Jairo Beraldo Roberto	10.000 quotas no valor total de R\$ 10.000,00
João Paulo Braga	10.000 quotas no valor total de R\$ 10.000,00

TOTAL

20.000 quotas no valor total de R\$ 20.000,00

4 – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

5 – A responsabilidade dos sócios continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

6 – A administração da sociedade continua sendo exercida por **João Paulo Braga**, com o poder e atribuição de administrar os negócios sociais autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

7 – Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

8 - Pelo exercício da administração, terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujos valores serão fixados em comum acordo entre as partes;

9 – Os lucros ou prejuízos apurados em balanço que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas, ou levadas a conta "Lucros Suspensos";

10 – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, de comum acordo, exercerão direito as quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido ou interditado, regularmente apurado em balanço especial, no prazo de seis meses, contados da data da apuração;

11 – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos a luz da Lei 10.406/2002 – Código Civil, e demais legislações em vigor aplicáveis a matéria;

12 – As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Fino / MG, para solucionar as dúvidas oriundas do presente instrumento;



Ouro Fino / MG, 15 de Outubro de 2018.

*E, por estarem assim de pleno acordo com a presente alteração contratual, Assinam digitalmente o presente ato **Jairo Beraldo Roberto e João Paulo Braga**, representados por sua procuradora **Marly Monteiro Machado**.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034282 em 17/10/2018 da Empresa JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA - EPP, Nire 31209801773 e protocolo 185385061 - 15/10/2018. Autenticação: E8EC886A4029D49FC07799565F70D78577FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/538.506-1 e o código de segurança q8tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(00) *Marinely de Paula Bomfim*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/538.506-1	J183073415515	15/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.897.916-53	MARLY MONTEIRO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Jairo Beraldo Roberto & Cia Ltda., com CNPJ/MF. Nº 17.863.049/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Pires nº 3, Bairro Crisolia, CEP: 37.570-000 em Ouro Fino - MG, com contrato social e posterior alterações devidamente arquivados na JUCEMG sob o nº 31209801773, por seu representante legal, João Paulo Braga, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Conego Curimbaba, nº 280, bairro Crisolia em Ouro Fino - MG, CEP: 37.570-000, e, Jairo Beraldo Roberto, acima qualificado, e:

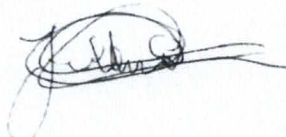
Jairo Beraldo Roberto, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/11/1983, residente e domiciliado a Rua: Conego Curimbaba nº 231, Bairro Crisolia em Ouro Fino - MG, CEP: 37.570-000, portador da RG MG-12.781.063 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 062.730.516-40

João Paulo Braga, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Conego Curimbaba, nº. 280, bairro Crisolia em Ouro Fino - MG, CEP: 37.570-000

OUTORGADO:

Marly Monteiro Machado, brasileira, viúva, contabilista, portador do CRC/MG nº. 047.315. CPF/MF: 313.897.916-53, RG MG 947966 PC-MG, residente e domiciliado na Rua. Prefeito Jose Serra, nº. 262, bairro Centro, na cidade de Ouro Fino - MG, CEP: 37.570-000.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração de atividades econômicas (primária e secundárias), objeto social, da sociedade Jairo Beraldo Roberto & Cia Ltda., assinando o contrato social e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser (em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos



João Paulo Braga



21/08/2018

Ouro Fino - MG

1º OFÍCIO

João Paulo Braga

Jairo Beraldo Roberto & Cia Ltda.

2º OFÍCIO

Representante: João Paulo Braga

João Paulo Braga

João Paulo Braga

2º OFÍCIO

Jairo Beraldo Roberto

Jairo Beraldo Roberto

1º - CARTÓRIO -
2º OFÍCIO DENOTAS

IVONE VILLAS BOAS DONA
TABELIA TITULAR

RUA 13 DE MAIO, 429 - SALA 1 - CENTRO
OURO FINO-MG - CEP 37570-000
CNPJ 20.373.973/0001-83
☎ (35) 3441.6231
✉ cartoriovillasboas@gmail.com

SERVICÓ MUNDIAL DO 2º OFÍCIO - OURO FINO - MG
Rua 13 de Maio, 429, Centro - Tel. (35) 3441-6231
Reconheço como verdadeira/autêntica a(s) firma(s) de
(CQD59368) JAIRO BERHALDO ROBERTO, (CQD59369) JOAO PAULO
BRAGA, (CQD59369) JOAO PAULO BRAGA *****
Ouro Fino, 15/10/2018 09:07:52 21582
Em Tes. da verdade.

Lourival da Silva - Substituto

Emol.:R\$14,28 T.F.J.:R\$4,47 Rec.:R\$0,81 To:



Marinely de Paula Bomfim n.º 0112



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/538.506-1	J183073415515	15/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.897.916-53	MARLY MONTEIRO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA - EPP, de nire 3120980177-3 e protocolado sob o número 18/538.506-1 em 15/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7034282, em 17/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.897.916-53	MARLY MONTEIRO MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.897.916-53	MARLY MONTEIRO MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.897.916-53	MARLY MONTEIRO MACHADO

Belo Horizonte, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034282 em 17/10/2018 da Empresa JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA - EPP, Nire 31209801773 e protocolo 185385061 - 15/10/2018. Autenticação: E8EC886A4029D49FC07799565F70D78577FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/538.506-1 e o código de segurança q8tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

nº 12/12



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002125266.00-57 CNPJ/CPF: 17.863.049/0001-70 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MANOEL PIRES NÚMERO: 3

COMPLEMENTO: BAIRRO: CRISOLIA CEP: 37570000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: OURO FINO UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000366870956



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.863.049/0001-70

Certidão n°: 188447309/2019

Expedição: 06/11/2019, às 10:30:28

Validade: 03/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.863.049/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
OURO FINO

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - Centro - Ouro Fino

CNPJ: 18.671.271/0001-34



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código **34000002391** Data Abertura **11/10/2013**
Razão Social **JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA - ME**
Nome Fantasia **IMPERIO DA CONSTRUCAO**
Logradouro **RUA MANOEL PIRES**
Bairro **CRISOLIA**
Cidade **Ouro Fino**
Atividade **Comércio varejista de materiais de construção em geral**

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
17.863.049/0001-70
Inscrição Municipal
34000002391

Número **3** Complemento
Cep **37570000**
UF **MG**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:42:30 do dia 06/11/2019

Válida até 06/12/2019

Código de Controle da Certidão/Número 832307409CEDFFB4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.863.049/0001-70

Razão Social: JAIRO BERALDO ROBERTO E CIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL PIRES 3 / CRISOLIA / OURO FINO / MG / 37570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2019 a 02/12/2019

Certificação Número: 2019110309003910770048

Informação obtida em 06/11/2019 09:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 17.863.049/0001-70
Inscrição Estadual: 002125266.00-57
UF: MG
Nome Empresarial: JAIRO BERALDO ROBERTO & CIA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE-F Secundária: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Data da Inscrição Estadual: 03/04/2013
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 03/04/2013
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37570000
UF: MG Município: OURO FINO
Distrito/Povoado:
Bairro: CRISOLIA
Logradouro: RUA MANOEL PIRES
Número: 3
Complemento:
Telefone: 3534413214

DESISTIR

MEMORIAL DESCRITIVO**LOTE 02 QUADRA 03 – DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO - CRISÓLIA**

TERRENO URBANO LOCALIZADO RUA CIRO CÂNDIDO DOS SANTOS, DO DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO - CRISÓLIA, DISTRITO DE CRISÓLIA, OURO FINO - MG, COM ÁREA DE 1.800,00 m² (UM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), de propriedade do Município de Ouro Fino, CNPJ: 18.671.271/0001-34, conforme matrícula Nº 16.042 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, MG.

DESCRIÇÃO

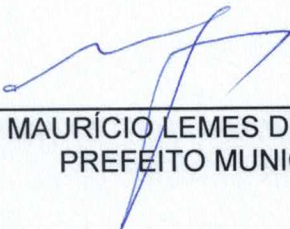
Inicia-se a demarcação no marco M01, localizado na margem da Rua Ciro Cândido dos Santos, com o azimute de 167° 0' 0" e distância de 58,09 m até o marco M02; deste, deflete à direita e segue com o azimute de 347° 0' 0" e distância de 31,54m até o marco M03; deste, deflete à direita e segue com o azimute de 349° 0' 0" e distância de 64,21m até o marco M04; deste, deflete à direita com o azimute de 75° 0' 0" e distância de 28,43m até o marco M01, onde começou e termina esta descrição.

Ouro Fino, 17 de outubro de 2019.

RT:



HENRIQUE ROSSI WOLF
CREA-MG 28.265/D



DR MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE OURO FINO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Treze de Maio, n.º 240 – Centro – CEP 37570-000
 Telefone (35) 3441-2950 – e-mail: cri.ourofino@hotmail.com
 Oficiala: Rita de Cássia Vicentini Quáglia de Carvalho
 Escrevente substituto: Gustavo Passos de Carvalho
 Escrevente substituta: Maria José Mendonça
 Escrevente autorizada: Ivanilda Fátima de Paula



CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartório a meu cargo dos mesmos verifiquei constar a matrícula com o teor seguinte:

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

OURO FINO - MG

Morro Redondo – Crisólia

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

matrícula do imóvel	ficha
16.042	01

Uma sorte de terras, com a área de 7,26,01 has (sete hectares, vinte e seis ares e um centiares), sem benfeitorias, inicia no marco M1, cravado à margem o acesso (canto do muro), limitando-se com o Distrito de Crisólia, segue margeando o acesso com 6,25 metros de distancia e atinge o marco M2, ainda em limite com o Distrito de Crisólia, deflete à direita e segue com 259,56 metros de distancia e atinge o marco M7; limitando-se com a estrada municipal, deflete à direita e segue margeando a estrada com 225,68 metros de distancia e atinge o marco M9; limitando –se com a área remanescente, deflete à direita e segue com 384,31 metros de distancia e atinge o marco M-10; ainda em limite com a área remanescente, deflete à direita e segue margeando o acesso com 234,52 metros de distancia e atinge o marco M1, onde iniciou e termina esta demarcação.

PROPRIETÁRIO: Carmem Ruete de Oliveira, brasileira, viúva, industrialia, portadora do CPF 014.633.658/53, residente e domiciliada em Itapira (SP).

REGISTRO ANTERIOR : Livro 2- R-1-3.283, fls. 1, em 18/1/1982.

R- 1

Em 14 de outubro de 2010

DESAPROPRIAÇÃO – Nos termos do mandado n. 406/2005, extraído dos autos n. 460.99.964-5, de Ação de Desapropriação, proposta pelo Município de Ouro Fino /MG, contra Carmem Ruete de Oliveira, (já qualificada), contendo no mandado, subscrito e assinado pelo Sr. Gilberto Zia p/ordem da MM. Juiza de Direito Dra. Tânia Marina de Azevedo Grandal Coelho, da 1ª Vara da comarca de Ouro Fino (MG), contendo o inteiro teor da sentença exarada, o imóvel constante da presente matrícula foi declarado expropriado em favor do **MUNICÍPIO DE OURO FINO /MG**, mediante indenização de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Oficial:

[Assinatura]

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraído nos termos do artigo 19º § 1º da Lei 6.015/73. Modificada pela Lei de 6.216/75.

Ouro Fino/MG, 20 / 06 /2018.

[Assinatura]



Selo Eletrônico: BWM86484
 Código de segurança: 0475.9422.4077.6001
 Quantidade de atos praticados: 1

Emol: R\$ 16,08. RECOMPÊ: R\$ 0,97. TFEJ: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 14 DE MAIO DE 2019

No dia quatorze de maio de dois mil e dezenove estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro – Ouro Fino, MG, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF: Thiago Zuccon e Silva, Silvana Prado de Sousa, Maísa Gonçalves de Almeida, Antônio Benedito Salgueiro Miguel e eu Dorival Geraldo dos Santos Júnior, que foi indicado por todos os presentes para secretariar a reunião. A) Prorrogação do prazo da Empresa Água Viva Indústria e Comércio LTDA: a Empresa Água Viva requereu a prorrogação do prazo para instalação do seu pátio fabril, 1ª etapa, estipulada na Lei nº 2.679/2016, para dezembro de 2020, justificou o atraso por não ter conseguido financiamento público, utilizando apenas capital próprio, e também enfrentou dificuldade com a implantação da energia – CEMIG, além da crise econômica, que foi DEFERIDO pelo GEIF. B) Desistência das empresas Érika Priscila Gutierrez Macedo – ME e Fussi Industrial de Embalagens LTDA, restou concretizados os pedidos de desistências de incentivos e cessão de imóveis, sendo determinado pelo GEIF a revogação das Leis Municipais Nº2.680/2015 e Nº2.681/2015. C) Empresa Jairo Beraldo Roberto e Cia LTDA (Império da Construção) apresentou proposta de instalação no Distrito Industrial de Crisólia, de uma fábrica de artefatos de concreto, solicitando uma área aproximada de 1.800 m², passando a gerar 15 empregos diretos e previsão de faturamento anual no primeiro ano de funcionamento de R\$1.500.000,00 e prazo para conclusão das obras em 18 meses após a liberação do imóvel. O GEIF é favorável a implantação com as seguintes ressalvas: distância mínima de Creche existente no local devido ao impacto de vizinhança (poeira e barulho). D) O empresário Ângelo Márcio de Azevedo, inscrito no CPF nº 007.098.206-84, com experiência no ramo de transporte e fretamento, requer área no Distrito Industrial de Crisólia para instalação de empresa para compra e reforma de ônibus. O GEIF delibera que no momento ainda não há legislação específica para o segmento de serviços. E) A empresa Fátima Cristina Coelho Santiago ME, inscrita no CNPJ nº02.369.929/0001-18, fabricante de artefatos diversos de madeira, especificamente para o setor de educação, requer a cessão de um terreno de aproximadamente 18.000m² para implantação de uma unidade fabril no seguimento, gerando 100 empregos no prazo máximo de 60 meses. Foi deliberado pelo GEIF, a necessidade de um estudo técnico a ser apresentado pela empresa proponente, que justifique a cessão de uma área da magnitude de 18.000 m², já que, não obstante a boa proposta de geração de empregos, a cessão desta área no Distrito de Crisólia, esgota a possibilidade de instalação de outras empresas. F) A empresa SSA – Soluções em Sistemas Automotivos LTDA, especializada na fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, requer a cessão de um imóvel pertencente ao Município, de 2.789,00m², sob a matrícula no CRI nº 8.448, na Av das Indústrias, para construção de galpão para funcionamento de sua unidade fabril, gerando para o primeiro ano de funcionamento 40 empregos e faturamento de R\$ 3.000.000,00 num prazo de 36 meses, onde espera estar com 1.500 m² construídos. A empresa tem expectativa de, já no seu segundo ano de funcionamento, atingir 80 empregos com previsão de faturamento em torno de R\$ 6.000.000,00. O GEIF deliberou pela aprovação da proposta, tendo em vista que a área é localizada em Distrito Industrial e a proposta, tem ótimas condições de geração de emprego pela área pretendida. G) A empresa BP Ambiental – Gestão de Resíduos Industriais – Injeção Plástica, requer no Distrito Industrial, as margens da Rodovia MG-290, Km 59, a cessão de uma área de 7.000 m² para instalação e ampliação da capacidade instalada atualmente, onde prevê investimento da ordem de R\$ 870.000 e previsão de 14 empregos futuros. O GEIF delibera que a área solicitada, encontre-se destinada ao Consórcio Integrado de Resíduos Sólidos. O GEIF em conjunto com a empresa, estudará a possibilidade de cessão de outra área.



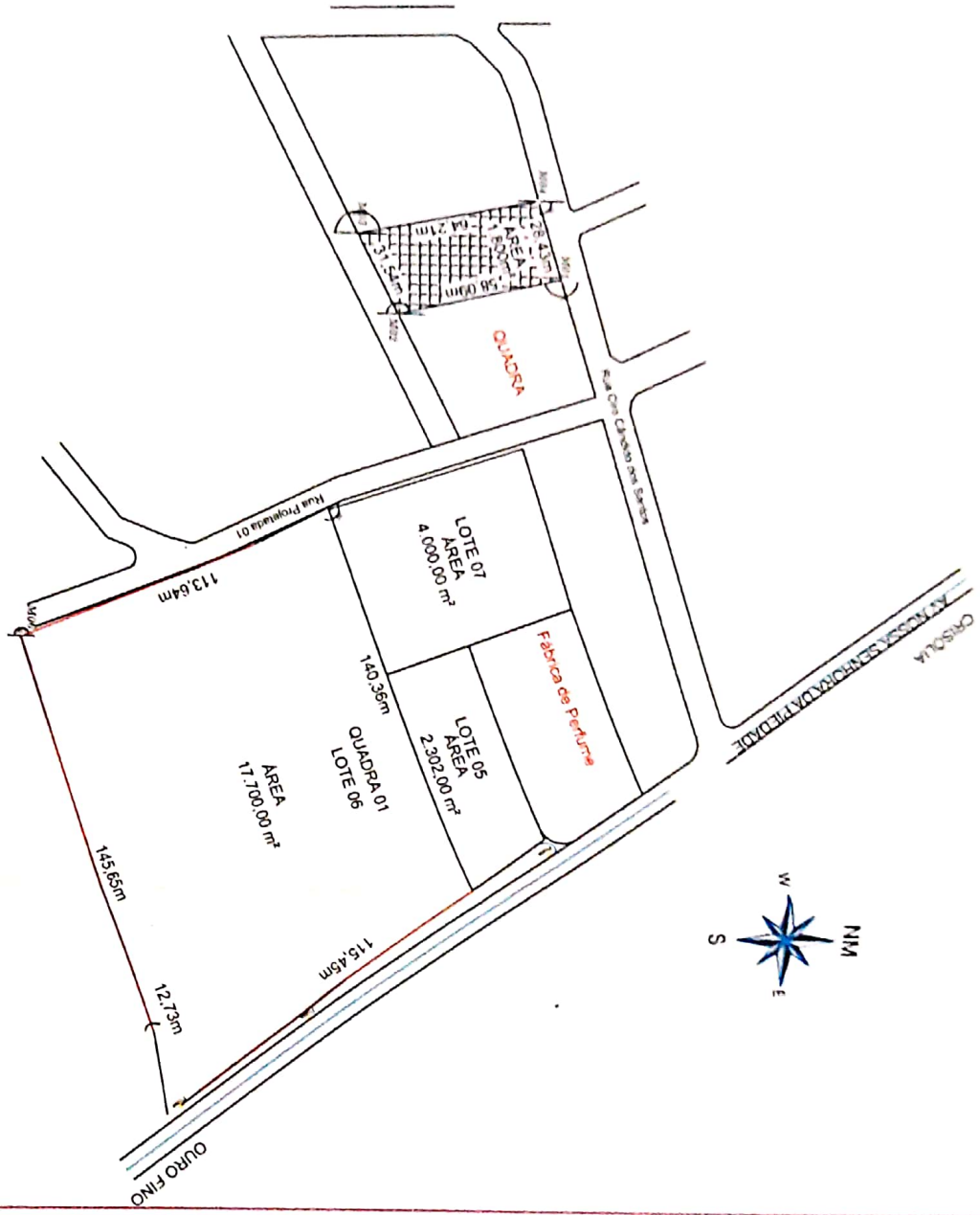
MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Com relação a área industrial existente no Distrito de Crisólia, foi informado pela Procuradora do Município, que a ação judicial de desapropriação ainda não foi concluída, o que impede a outorga de escritura pública definitiva para o local. Também foi discutido a necessidade de fiscalização e avaliação da situação do imóvel cedido a Empresa Linhas Vitória, de propriedade do Senhor Evair Aparecido Paulino, onde houve a construção de um galpão comercial, onde atualmente está instalada a Empresa SOAN Comércio e Distribuição LTDA. Por fim, o Eng. Thiago Zucon e Silva, informou que o DEER-MG, ainda não aprovou o projeto do trevo de acesso ao Distrito Industrial, as margens da MG-290, KM 59, que foi protocolado em julho de 2018, o que dificulta a execução das obras das empresas que ali estão se instalando. Foi reiterado pelo GEIF a necessidade de elaboração de legislação de incentivo para empresas do setor de serviços, e também para empreendedores e empresários locais, já que há várias propostas para cessão de imóvel com áreas de 200 a 1.000m². O Departamento Jurídico do Município irá, após o deferimento do Prefeito, elaborar os projetos de lei com a prorrogação de prazos e novas aprovações do GEIF, para submetê-los ao Poder Legislativo. Não havendo mais nada a tratar, finalizo esta ata dando por encerrada esta Reunião. Eu Secretário, juntamente com os demais presentes, assinamos.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PROJETO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESCALA
1/1000

FINALIDADE
LOTE 02 QUADRA 03 - DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO - GOIÁSIA

LOCAL
DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO - GOIÁSIA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 15.042

LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO E RESP. TÉCNICO

QUADRO DE ÁREA

LEVANTAMENTO

ÁREA PRETENDIDA _____ 1 800 00 m²

RT
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
CNPJ 13.871.271/0001-24

HENRIQUE POSSIWOLF
CREAMING 28.2550